



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GRACIOSA PARTICIPACOES SA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2400022724

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	005			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO
		053	1	BOLETIM DE SUBSCRICAO
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

MARAU

Local

9 Fevereiro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300073424 em 22/02/2024 da Empresa GRACIOSA PARTICIPACOES SA, CNPJ 54015461000167 e protocolo 240452429 - 07/02/2024. Autenticação: D049349C6AF0BB5CFB191741C9E8EA7C29761DC0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/045.242-9 e o código de segurança kTjG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



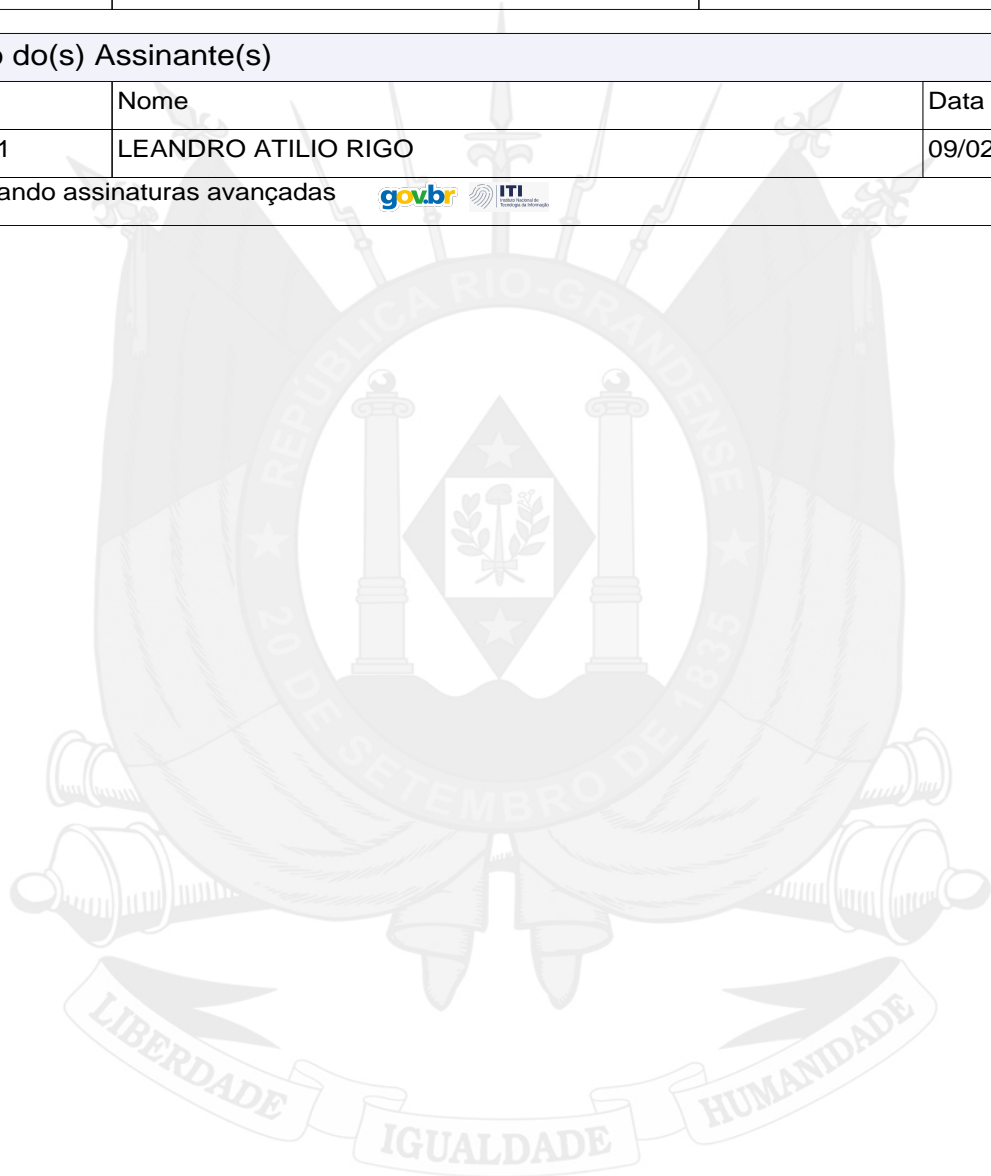
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/045.242-9	RSP2400022724	07/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
401.688.160-91	LEANDRO ATILIO RIGO	09/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300073424 em 22/02/2024 da Empresa GRACIOSA PARTICIPACOES SA, CNPJ 54015461000167 e protocolo 240452429 - 07/02/2024. Autenticação: D049349C6AF0BB5CFB191741C9E8EA7C29761DC0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/045.242-9 e o código de segurança kTjG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

Aos 02 dias do mês de janeiro de 2024, às 8:00 horas, na sede da sociedade, situada na cidade de Marau, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Corrientes, nº 211, COHAB, Madero Living Club, CEP: 99150-000.

Convocação e publicações: convocação e publicações dispensadas em virtude da presença da totalidade dos subscritores das ações.

Presença/quórum: realizada em primeira convocação visto estarem presentes os representantes da totalidade dos acionistas, a fim de discutir os seguintes assuntos de interesse da sociedade.

Composição da mesa: LEANDRO ATILIO RIGO – presidente e ADRIANA PERIN – secretária.

Ordem do dia: (a) constituição de sociedade por ações S/A; (b) Aprovar o respectivo Estatuto; (c) Eleição dos membros da direção. (d) Outros assuntos pertinentes ao tema.

Deliberação: Em conformidade com a Ordem do Dia deliberou-se, conforme segue: Com o objetivo de constituir uma Sociedade, reuniram-se os subscritores da totalidade das ações da Sociedade **GRACIOSA PARTICIPAÇÕES S.A.**, conforme foi verificado no Livro de Presenças, sendo: **Adriana Perin**, maior, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 30 de abril de 1969, residente e domiciliada na Rua Corrientes, nº 211, COHAB, Madero Living Club, Marau - RS, CEP: 99150-000, técnica em contabilidade inscrita no CRC/RS sob nº 057.254/O-1, portadora da Cédula de Identidade nº 7038199423, expedida pela SSP-RS e inscrita no CPF sob nº 500.410.700-97 e **Leandro Atilio Rigo**, maior, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25 de outubro 1963, contador inscrito no CRC/RS sob nº 47.113, residente e domiciliado na Rua Corrientes, nº 211, COHAB, Madero Living Club, Marau - RS, CEP: 99150-000, portador da Cédula de Identidade nº 401688160-91, expedida pela SSP-RS e inscrito no CPF sob nº 401.688.160-91. Assumiu a presidência da Assembleia, por aclamação, Leandro Atilio Rigo, que, para secretária, convidou a mim, Adriana Perin. Iniciados os trabalhos, foi aprovada a constituição de uma Sociedade Anônima sob a denominação de **GRACIOSA PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede e foro na cidade de Marau, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Corrientes, nº 211, COHAB, Madero Living Club, CEP: 99150-000, tendo por objeto a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária. O capital social da Companhia, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), será representado por 1.000 (hum mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. O Capital Social foi totalmente subscrito e integralizado pelos subscritores acima identificados, em moeda corrente nacional, tudo conforme boletim de subscrição constante no **Anexo II** e os quais constam nos comprovantes de depósito do **Anexo I** que foram lidos e cuja descrição é a seguinte: do Banco do Brasil S/A, agência de Marau – RS, da quantia total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) sendo R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada um, relativa a integralização de 100% (cem por cento) do capital social total, de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) equivalente a 1.000 (hum mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, subscritas por Leandro Atilio Rigo no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e por Adriana Perin no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Na sequência, o Senhor Presidente apresentou o projeto do Estatuto Social, já do conhecimento e assinado por todos os subscritores, cujo teor por mim lido a todos os presentes é o que seguinte em conjunto a esta.

Encerramento: Terminada a leitura do Estatuto, o senhor Presidente submeteu-o à discussão e, como ninguém fez uso da palavra, foi ele aprovado por unanimidade. Em seguida, declarada definitivamente constituída a **GRACIOSA PARTICIPAÇÕES S.A.**, verificou-se por unanimidade dos votos a eleição da Diretoria, por um mandato de 03 (três) anos, a contar desta data, a saber: **Leandro Atilio Rigo**, maior, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25 de outubro 1963, contador inscrito no CRC/RS sob nº 47.113, residente e domiciliado na Rua Corrientes, nº 211, COHAB, Madero Living Club, Marau - RS, CEP: 99150-000, portador da Cédula de Identidade nº 401688160-91, expedida pela SSP-RS e inscrito no CPF sob nº 401.688.160-91. O Diretor ora eleito declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que as impeça de exercer as atividades mercantis. O Diretor foi investido no seu respectivo cargo, mediante assinatura da presente ata e do termo de posse no Livro de Atas da Diretoria. Foi aprovado que o Diretor não receberá pró-labore no valor de 1 (um) salário mínimo mensal. Foi aprovada por unanimidade a não instalação do Conselho Fiscal.

Foi aprovada a adoção do sistema de folhas soltas digitadas para os Livros de Atas de Assembleias Gerais e Atas de Reuniões da Diretoria, que terão no máximo 100 (cem) folhas cada, a serem posteriormente encadernados e levados a registro perante a Junta Comercial. Foi escolhido a Central de Balanços do Sped,



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

conforme o exigido pelo artigo 289 da Lei nº 6.404/1976, para publicar os atos da Companhia. Nada mais havendo a deliberar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata em uma via. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e achada conforme, sendo aprovada e assinada por todos. **Presidente:** Leandro Atilio Rigo; **Secretária:** Adriana Perin. **Acionistas:** Leandro Atilio Rigo e Adriana Perin.

ESTATUTO SOCIAL

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO**

ARTIGO 1º – GRACIOSA PARTICIPAÇÕES S. A. é uma Sociedade por Ações que se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições aplicáveis às Sociedades por Ações.

ARTIGO 2º – A Companhia tem sua sede e foro na Rua Corrientes, nº 211, COHAB, Madero Living Club, na cidade de Marau, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99150-000.

Parágrafo único – A Companhia poderá criar filiais, sucursais, depósitos, estabelecimentos ou representantes em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação da Diretoria.

ARTIGO 3º – A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

Parágrafo único – A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para a atividade constante do objeto social ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, acionista ou não.

ARTIGO 4º – A Companhia iniciará suas atividades em 02/01/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

ARTIGO 5º – O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), composto de 1.000 (uma mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo 1º – A Companhia poderá a qualquer tempo emitir ações preferenciais, declarando as vantagens e as preferências atribuídas a cada classe, bem como as restrições a que ficarão sujeitas, num montante de até 50% (cinquenta por cento) de todas as ações emitidas, sem guardar proporção entre as diversas classes de ações existentes.

Parágrafo 2º – A Companhia poderá, a qualquer tempo, independente de reforma estatutária, mediante deliberação da Assembleia Geral, promover o aumento do capital social com emissão de novas ações. A subscrição de novas ações para aumento de capital processar-se-á nos termos e condições estipulados pela Assembleia Geral, que também fixará o preço de emissão.

Parágrafo 3º – Os acionistas terão preferência na subscrição de ações, na proporção de número e espécie de ações que possuem na Companhia.

Parágrafo 4º – A Companhia em primeiro lugar e os acionistas em segundo lugar terão preferência para aquisição de ações.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

Parágrafo 5º – A Companhia poderá, mediante assembleia geral, adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria ou cancelamento, desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, nos termos da lei.

Parágrafo 6º – A mora do acionista na realização do capital subscrito, importará na cobrança, pela Companhia, de multa de 10% (dez por cento) do valor da prestação vencida, além dos juros de 1% (um por cento) ao mês de acordo com a legislação em vigor.

ARTIGO 6º – Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

**CAPÍTULO III
ASSEMBLEIA GERAL**

ARTIGO 7º – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses subsequentes ao término do exercício social para fins previstos em Lei e, extraordinariamente, em todas as oportunidades em que os interesses da Companhia assim o exigirem, guardados os preceitos de direitos nas respectivas convocações, que serão feitas pela Diretoria.

ARTIGO 8º – As Assembleias Gerais terão as atribuições que são conferidas pela Lei e serão presididas por qualquer um dos Diretores, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos. Na ausência ou impedimento dos Diretores, os acionistas escolherão o Presidente da Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro – A remuneração global da Diretoria poderá ser fixada pela Assembleia Geral.

Parágrafo segundo – As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto, serão tomadas por maioria absoluta de votos, do Capital Social, não computados os votos em branco.

ARTIGO 9º – De todas as reuniões das Assembleias Gerais, lavrar-se-á ata no livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, extraindo-se certidões ou cópias autenticadas para os fins legais.

ARTIGO 10º – O acionista pode fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador que atenda às condições da lei, sendo exigida a apresentação do respectivo instrumento de procuração na data da Assembleia Geral.

ARTIGO 11º – O edital de convocação será publicado com antecedência mínima de 8 (oito) dias para a primeira convocação e de 5 (cinco) dias para a segunda convocação. O edital de segunda convocação somente poderá ser publicado caso a Assembleia Geral não tenha se realizado na primeira convocação.

Parágrafo único – Será considerada regular a Assembleia Geral em que se fizer presente a totalidade de acionistas, independentemente das formalidades exigidas em lei em relação a sua convocação.

**CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA – DIRETORIA**

ARTIGO 12º – A companhia será administrada por uma Diretoria composta por 1 (um) Diretor, que exercera suas funções por um mandato de 3 (três) anos, admitida a reeleição.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

Parágrafo único – A qualquer tempo, poderão os acionistas substituir o Diretor que indicaram.

ARTIGO 13º – A representação ativa e passiva da Companhia será exercida por seu Diretor, isoladamente.

ARTIGO 14º – A investidura no cargo dar-se-á no ato de eleição ou imediatamente após a eleição, mediante assinatura do competente termo de posse, prorrogando-se os seus mandatos até a eleição e posse do seu sucessor.

ARTIGO 15º – Das reuniões da Diretoria serão lavradas em livro próprio atas que conterão o resumo do que ficou decidido e as assinaturas dos presentes.

ARTIGO 16º – O Diretor terá amplo e geral poder de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Companhia, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir e desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo 1º – Em caso de vacância do cargo do Diretor, o substituto será aprovado por deliberação da Assembleia Geral, que deverá ocorrer no máximo 30 (trinta) dias após a respectiva vacância do cargo.

Parágrafo 2º – A Companhia será representada isoladamente pelo diretor ou por um Procurador nomeado conforme o disposto no Artigo 18, nos casos de recebimento de citações, intimações ou notificações judiciais e na prestação de depoimento pessoal, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias.

ARTIGO 17º – É vedado o uso da firma em atos que envolvam a Companhia em obrigações estranhas aos objetivos sociais, tais como: fiança, avais, endossos de favor em títulos de créditos e em quaisquer outros documentos, estendendo-se tais restrições às pessoas físicas dos acionistas e diretores. Não se incluem na proibição os atos que foram praticados em benefício ou a favor da própria Companhia, suas associadas, coligadas ou controladas.

ARTIGO 18º – Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito ao Diretor, constituírem procuradores em nome da Companhia, devendo os respectivos instrumentos de nomeação especificarem os atos que poderão praticar.

Parágrafo único – Com exceção do mandado judicial, todos os demais instrumentos de procuração terão prazo determinado.

**CAPÍTULO V
CONSELHO FISCAL**

ARTIGO 19º – O Conselho Fiscal, quando convocado, será composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, e que somente será instalado e funcionará por deliberação da Assembleia Geral, nos casos previstos no § 2º do Artigo 161 da Lei nº 6.404/76 e de forma não permanente.

Parágrafo 1º – Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão suas funções até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizará após a sua eleição e poderão ser reeleitos.

Parágrafo 2º – O Conselho Fiscal terá competência prevista em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros e perceberá remuneração fixada pela Assembleia Geral que o elegeu, observado o mínimo legal.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

ARTIGO 20º – O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 21º – Anualmente, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras, podendo, no entanto, a Diretoria autorizar a levantá-las semestralmente ou ainda a qualquer tempo que julgar conveniente aos interesses da Companhia.

Parágrafo 1º – A Companhia poderá declarar dividendos à conta do lucro apurado no balanço patrimonial semestral, ou como decorrência de balanços de períodos menores, podendo ser mensal, bimestral ou trimestral, atendido, nas últimas hipóteses, o limite estabelecido no artigo 204, parágrafo 1º, da Lei n. 6.404/76, ou ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas, obedecidos os limites legais.

Parágrafo 2º – A Diretoria poderá decidir sobre a distribuição de dividendos intermediários e/ou juros sobre capital próprio, na forma da Lei nº 9.249/95, desde que seja levantado balanço na forma da legislação vigente.

ARTIGO 22º – Do resultado do exercício social, serão deduzidas as seguintes parcelas, apurando-se o lucro líquido do exercício social:

- a) Os prejuízos acumulados;
- b) A provisão para o Imposto de Renda; e

ARTIGO 23º – Do lucro líquido do exercício social serão deduzidos:

- a) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até que ela atinja a 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) Importância, quando necessária e devidamente justificada pelos administradores, para a formação de Reservas para Contingências e para a formação de Reserva de Lucros a Realizar, na forma da legislação;
- c) Importância para distribuição do dividendo obrigatório e/ou juros sobre capital próprio, na forma da Lei nº 9.249/95, aos acionistas, no percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76;
- d) quanto ao saldo que se verificar, depois das deduções acima, e considerada a eventual constituição de reserva(s) permitida(s) por lei e justificada(s) no exercício social a que se referir(em), os Diretores poderão propor, e a Assembleia deliberar, distribuição aos acionistas ou sua destinação para a constituição de uma Reserva para Investimentos e Capital de Giro, que terá por finalidade assegurar investimentos em bens do ativo permanente ou acréscimos ao capital de giro. Esta reserva, em conjunto com as demais, não poderá exceder ao valor do capital social e poderá ser utilizada na absorção de prejuízos, sempre que necessário, na distribuição de dividendos, a qualquer momento, nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações ou na incorporação ao Capital Social.

Parágrafo 1º – O pagamento dos dividendos deverá ser feito, salvo deliberações em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 30 (tinta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Parágrafo 2º – Todos os dividendos não reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos, a partir da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, reverterão em favor da Companhia.



GRACIOSA PARTICIPAÇÕES S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

Parágrafo 3º – O montante dos juros a título de remuneração do capital próprio que vier a ser pago por opção da Companhia, na forma do art. 9º da Lei nº 9.249 de 26.12.95, poderá ser, a critério da Assembleia Geral, deduzido do valor do dividendo obrigatório de que trata a letra b deste artigo, conforme faculta o parágrafo 7º, do art. 9º da referida lei.

**CAPÍTULO VII
ACORDO DE ACIONISTAS**

ARTIGO 24º – Os acordos de Acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que disciplinem a compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito a voto ou do poder de controle, serão sempre observados pela Companhia, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias às disposições destes acordos e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos lançados em discordância com eles.

Parágrafo único – As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Companhia, observado o Artigo 118 da Lei 6.404/76, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.303/01.

**CAPÍTULO VIII
LIQUIDAÇÃO**

ARTIGO 25º – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá o modo de liquidação, prazo e elegerá os liquidantes e o Conselho Fiscal, se requerida a instalação deste, que funcionará no período de liquidação.

**CAPÍTULO IX
DELIBERAÇÕES GERAIS**

ARTIGO 26º – A Assembleia Geral pode, a qualquer momento, deliberar sobre a transformação do tipo jurídico da Companhia.

ARTIGO 27º – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral, quando da sua competência, e pela legislação que lhes for aplicável nos demais.

ARTIGO 28º – Os Acionistas, neste ato, elegem o foro da Comarca de Marau, Estado do Rio Grande do Sul, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Estatuto, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que venha a ser.

ARTIGO 29º – O presente Estatuto Social entra em vigor na data da Assembleia Geral que o aprovou.

Marau/RS, 02 de janeiro de 2024.

Leandro Atilio Rigo
PRESIDENTE DA MESA

Adriana Perin
SECRETÁRIA DA MESA

VISTO - Evaldo Franco OAB/RS 8.912
CPF: 124.094.130-72







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

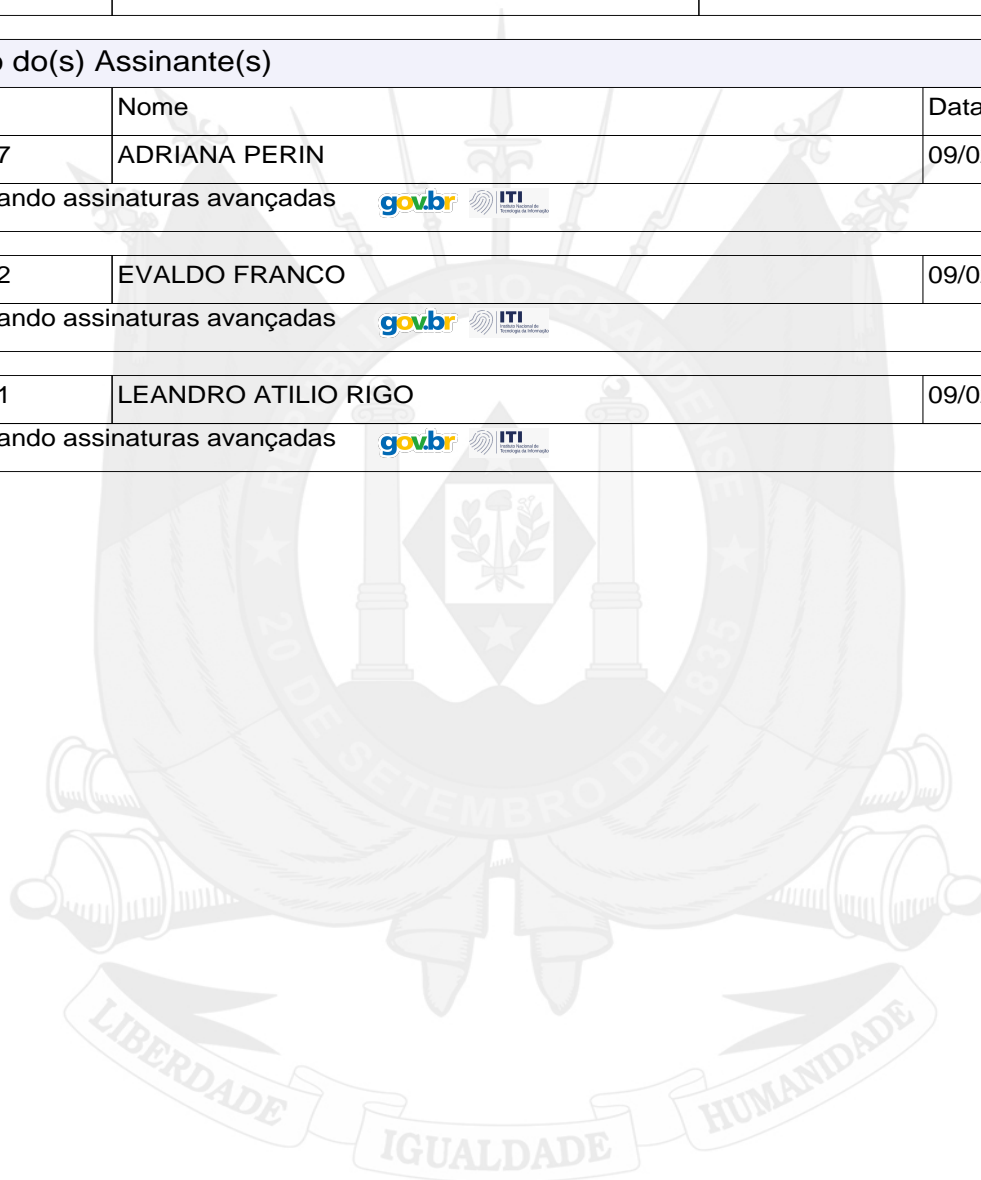
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/045.242-9	RSP2400022724	07/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
500.410.700-97	ADRIANA PERIN	09/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

124.094.130-72	EVALDO FRANCO	09/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

401.688.160-91	LEANDRO ATILIO RIGO	09/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300073424 em 22/02/2024 da Empresa GRACIOSA PARTICIPACOES SA, CNPJ 54015461000167 e protocolo 240452429 - 07/02/2024. Autenticação: D049349C6AF0BB5CFB191741C9E8EA7C29761DC0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/045.242-9 e o código de segurança kTjG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

07/02/2024
072611950

- BANCO DO BRASIL -

11:17:16
0214

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: GRACIOSA PARTICIPACOES SA

AGENCIA: 0726-9

CONTA:

20.022.024-

DATA

07/02/2024

NR. DOCUMENTO

7.261.195.000.214

VALOR DINHEIRO

500,00

VALOR TOTAL

500,00

NOME DO DEPOSITANTE

ADRIANA PERIN

NR. AUTENTICACAO

4.FE4.6F5.7D0.219.D5

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300073424 em 22/02/2024 da Empresa GRACIOSA PARTICIPACOES SA, CNPJ 54015461000167 e protocolo 240452429 - 07/02/2024. Autenticação: D049349C6AF0BB5CFB191741C9E8EA7C29761DC0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/045.242-9 e o código de segurança kTjG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



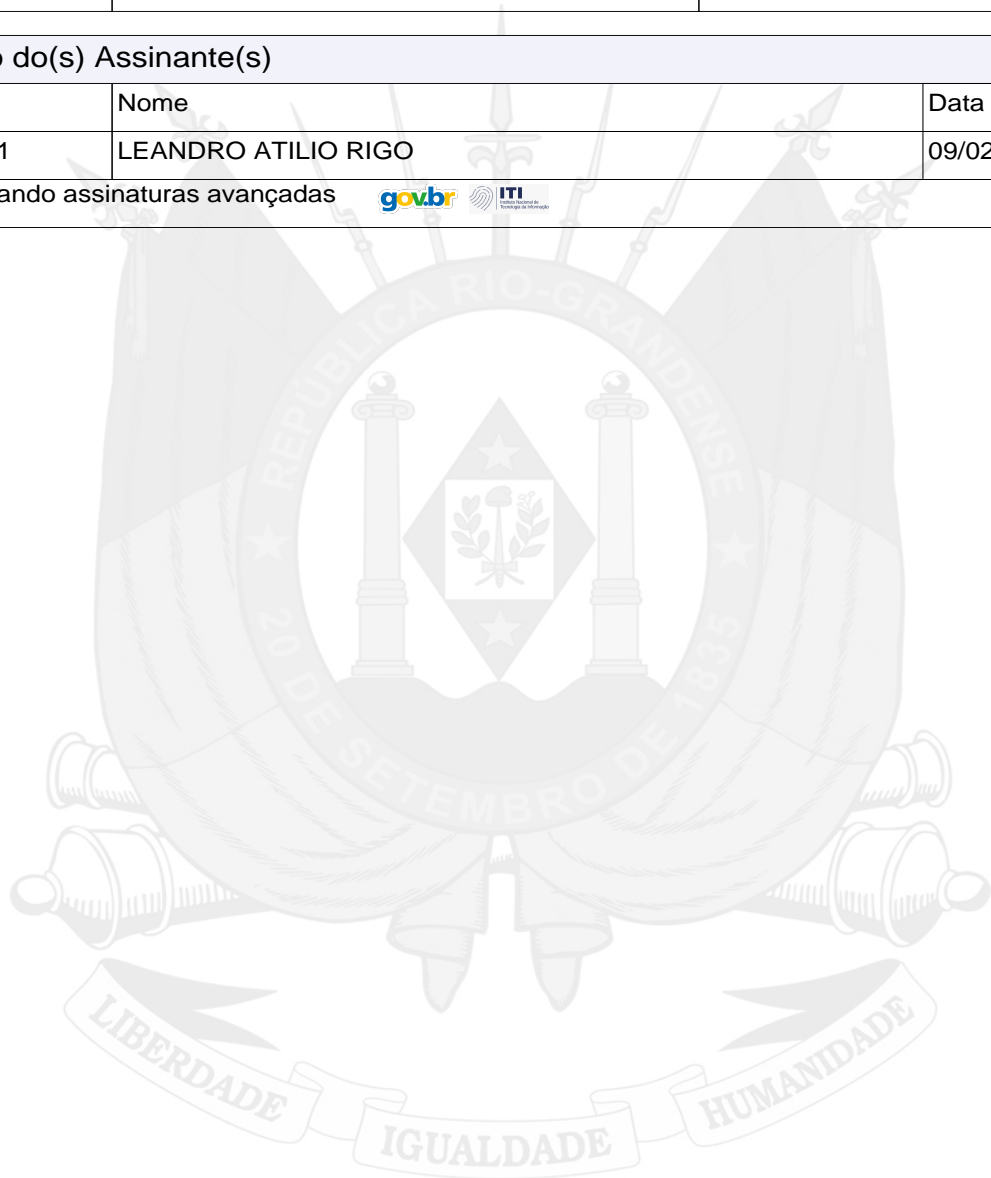
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/045.242-9	RSP2400022724	07/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
401.688.160-91	LEANDRO ATILIO RIGO	09/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300073424 em 22/02/2024 da Empresa GRACIOSA PARTICIPACOES SA, CNPJ 54015461000167 e protocolo 240452429 - 07/02/2024. Autenticação: D049349C6AF0BB5CFB191741C9E8EA7C29761DC0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/045.242-9 e o código de segurança kTjG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

07/02/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:17:26
072611950 0215

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: GRACIOSA PARTICIPACOES SA
AGENCIA: 0726-9 CONTA: 20.022.024-1

DATA	07/02/2024
NR. DOCUMENTO	7.261.195.000.215
VALOR DINHEIRO	500,00
VALOR TOTAL	500,00

NOME DO DEPOSITANTE LEANDRO ATILIO RIGO

NR. AUTENTICACAO 2.5FA.A82.882.689.580

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.





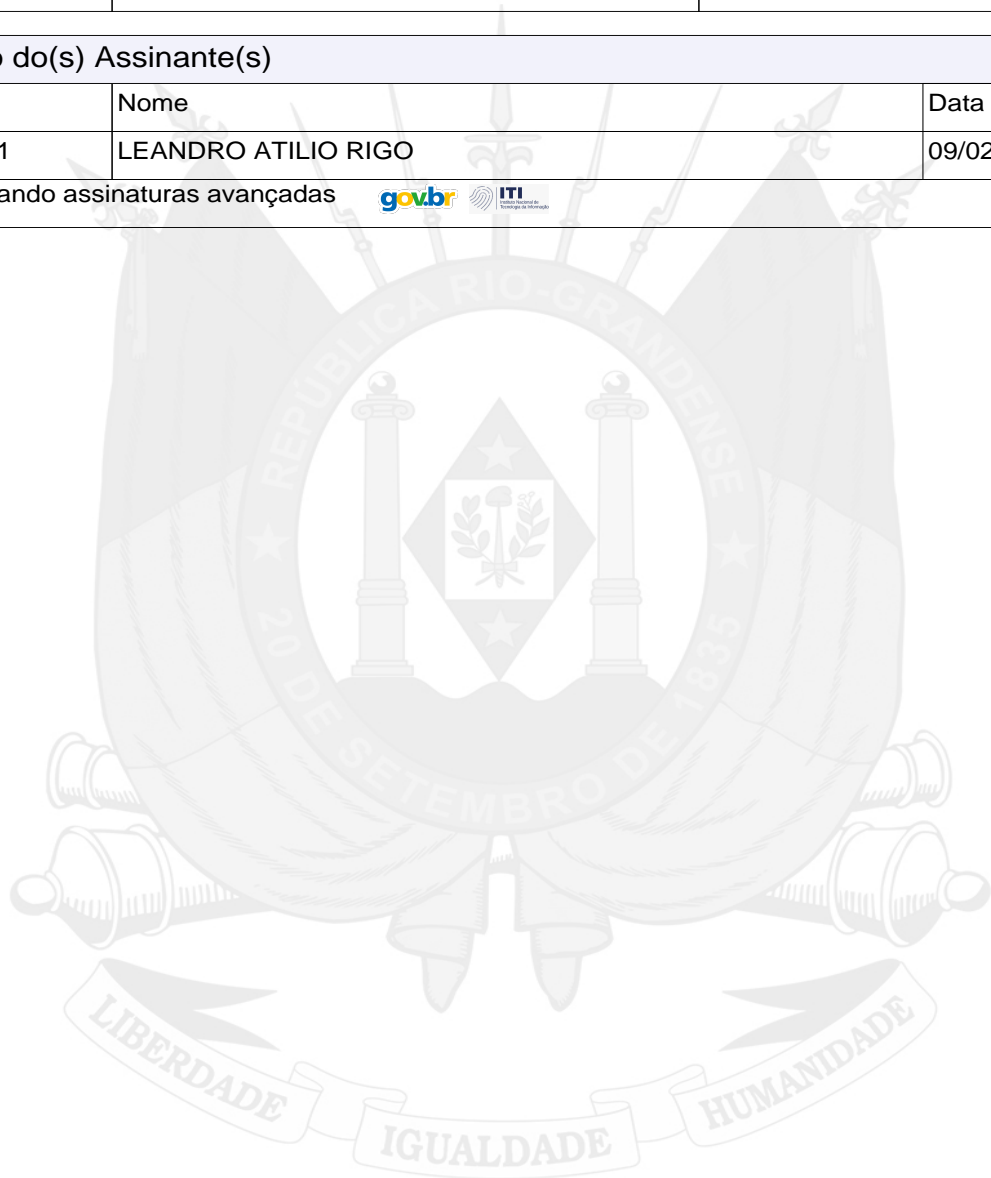
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/045.242-9	RSP2400022724	07/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
401.688.160-91	LEANDRO ATILIO RIGO	09/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300073424 em 22/02/2024 da Empresa GRACIOSA PARTICIPACOES SA, CNPJ 54015461000167 e protocolo 240452429 - 07/02/2024. Autenticação: D049349C6AF0BB5CFB191741C9E8EA7C29761DC0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/045.242-9 e o código de segurança kTjG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **Silvane Zanin**, com inscrição ativa no CRC/(RS) sob o nº RS-073061/O, expedida em 14/06/2005, inscrito no CPF nº 735.056.090-72, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Comprovante de depósito do Banco do Brasil, com data de 07/02/2024 em favor da empresa Graciosa Participações S/A, tendo como depositante a acionista Adriana Perin (1 página);
2. Comprovante de depósito do Banco do Brasil, com data de 07/02/2024 em favor da empresa Graciosa Participações S/A, tendo como depositante o acionista Leandro Atilio Rigo (1 página).

Marau - RS, 07 de Fevereiro de 2024.

Silvane Zanin







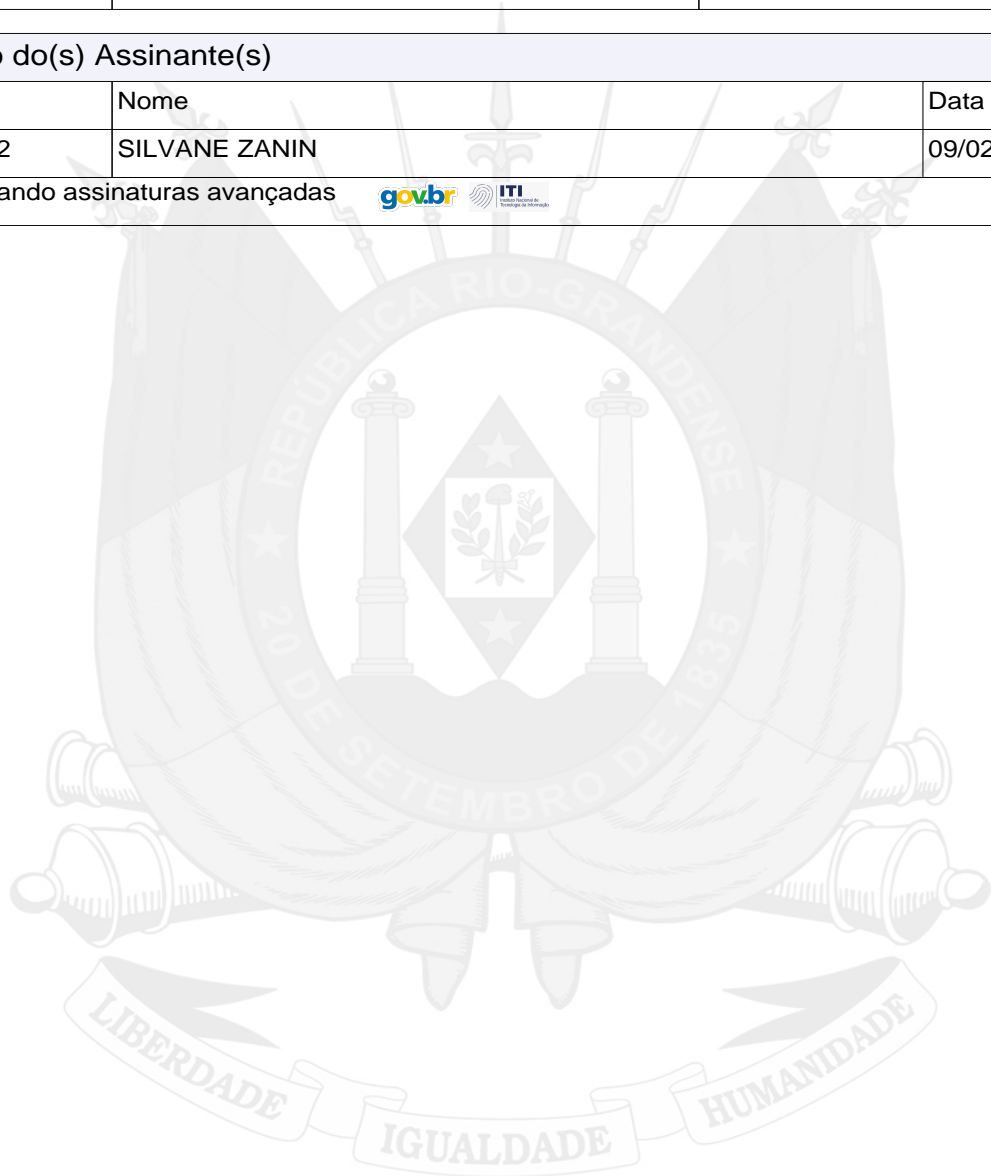
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/045.242-9	RSP2400022724	07/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
735.056.090-72	SILVANE ZANIN	09/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300073424 em 22/02/2024 da Empresa GRACIOSA PARTICIPACOES SA, CNPJ 54015461000167 e protocolo 240452429 - 07/02/2024. Autenticação: D049349C6AF0BB5CFB191741C9E8EA7C29761DC0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/045.242-9 e o código de segurança kTjG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

ANEXO II
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição de ações da **GRACIOSA PARTICIPAÇÕES S.A.**, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) representado por 1.000 (uma mil) ações, todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão fixado em R\$ 1,00 (um real) cada, o qual é totalmente integralizado, neste ato, e em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

Nome, Qualificação e Domicílio	Nº de Ações	Valor Total Subscrição (R\$)	Importância Realizada (R\$)	Forma de Integralização
Adriana Perin , maior, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 30 de abril de 1969, residente e domiciliada na Rua Corrientes, nº 211, COHAB, Madero Living Club, Marau - RS, CEP: 99150-000, técnica em contabilidade inscrita no CRC/RS sob nº 057.254/O-1, portadora da Cédula de Identidade nº 7038199423, expedida pela SSP-RS e inscrita no CPF sob nº 500.410.700-97. <u>Contato:</u> e-mail: leandrorigo71@gmail.com Fone: 54 9 8121 9740.	500	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00 (quinhentos reais) em moeda corrente nacional.
Leandro Atilio Rigo , maior, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25 de outubro 1963, contador inscrito no CRC/RS sob nº 47.113, residente e domiciliado na Rua Corrientes, nº 211, COHAB, Madero Living Club, Marau - RS, CEP: 99150-000, portador da Cédula de Identidade nº 401688160-91, expedida pela SSP-RS e inscrito no CPF sob nº 401.688.160-91. <u>Contato:</u> e-mail: leandrorigo71@gmail.com Fone: 54 9 8121 9740.	500	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00 (quinhentos reais) em moeda corrente nacional.

Certificamos que a presente cópia confere com o Boletim de Subscrição original, lavrado no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.

Marau/RS, 02 de janeiro de 2024.

Leandro Atilio Rigo
PRESIDENTE DA MESA

Adriana Perin
SECRETÁRIA DA MESA





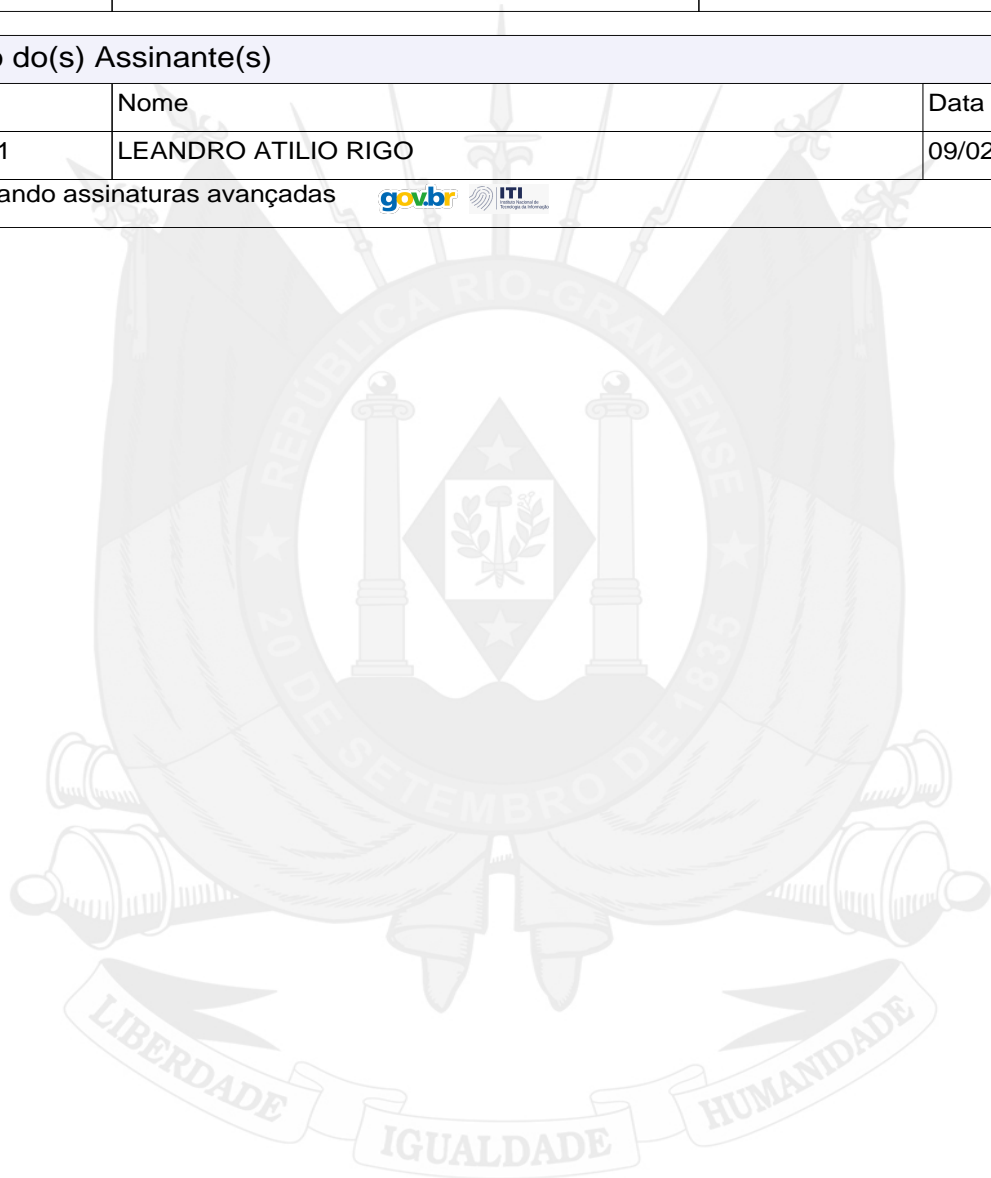
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/045.242-9	RSP2400022724	07/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
401.688.160-91	LEANDRO ATILIO RIGO	09/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300073424 em 22/02/2024 da Empresa GRACIOSA PARTICIPACOES SA, CNPJ 54015461000167 e protocolo 240452429 - 07/02/2024. Autenticação: D049349C6AF0BB5CFB191741C9E8EA7C29761DC0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/045.242-9 e o código de segurança kTjG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

ANEXO III
LISTA NOMINATIVA DOS SÓCIOS FUNDADORES DA GRACIOSA PARTICIPAÇÕES S.A.

SEDE: Rua Corrientes, nº 211, COHAB, Madero Living Club, Marau - RS, CEP: 99150-000.

CAPITAL SOCIAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

VALOR NOMINAL DE CADA AÇÃO: R\$ 1,00 (hum real).

DATA DA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO: 02 de Janeiro de 2024.

Número de Ordem	Nome	Nacionalidade	Estado Civil	Idade	Residência	Ações Ordinárias Nominativas	
						Número	Valor (R\$)
01	Adriana Perin , maior, residente e domiciliada na Rua Corrientes, nº 211, COHAB, Madero Living Club, Marau - RS, CEP: 99150-000, técnica em contabilidade inscrita no CRC/RS sob nº 057.254/O-1, portadora da Cédula de Identidade nº 7038199423, expedida pela SSP-RS e inscrita no CPF sob nº 500.410.700-97.	Brasileira	Casada	54 Anos	Marau - RS	500	500,00
02	Leandro Atilio Rigo , maior, contador inscrito no CRC/RS sob nº 47.113, residente e domiciliado na Rua Corrientes, nº 211, COHAB, Madero Living Club, Marau - RS, CEP: 99150-000, portador da Cédula de Identidade nº 401688160-91, expedida pela SSP-RS e inscrito no CPF sob nº 401.688.160-91.	Brasileira	Casado	60 Anos	Marau - RS	500	500,00
					Total	1.000	1.000,00

Marau – RS, 02 de Janeiro de 2024.

Leandro Atilio Rigo
 PRESIDENTE DA MESA

Adriana Perin
 SECRETÁRIA DA MESA

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300073424 em 22/02/2024 da Empresa GRACIOSA PARTICIPACOES SA, CNPJ 54015461000167 e protocolo 240452429 - 07/02/2024. Autenticação: D049349C6AF0BB5CFB191741C9E8EA7C29761DC0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/045.242-9 e o código de segurança kTjG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



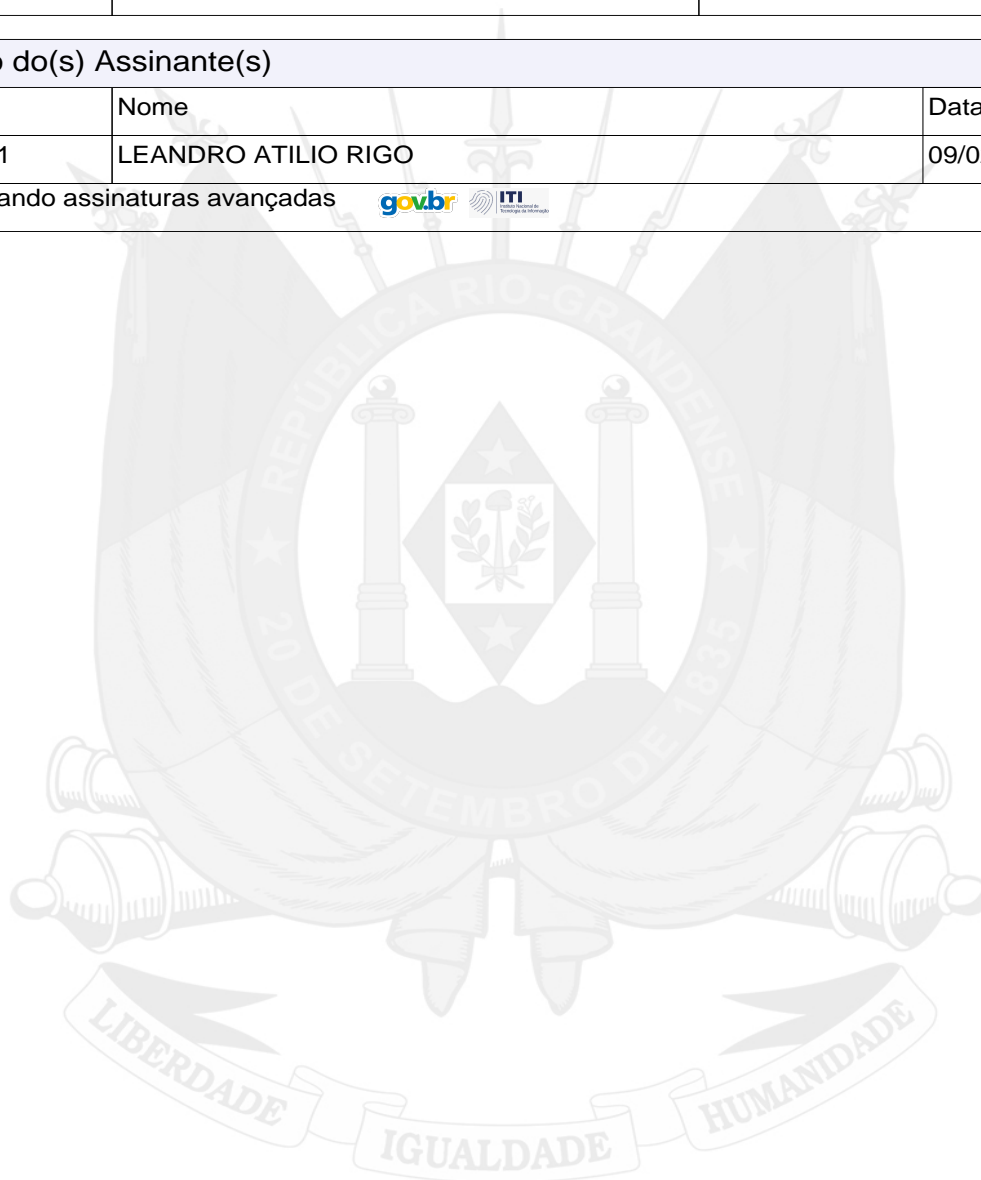
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/045.242-9	RSP2400022724	07/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
401.688.160-91	LEANDRO ATILIO RIGO	09/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300073424 em 22/02/2024 da Empresa GRACIOSA PARTICIPACOES SA, CNPJ 54015461000167 e protocolo 240452429 - 07/02/2024. Autenticação: D049349C6AF0BB5CFB191741C9E8EA7C29761DC0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/045.242-9 e o código de segurança kTjG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE **RS**

CATEGORIA **CONTADOR** Nº DO REGISTRO **RS-073061/O-4**

NOME **SILVANE ZANIN**

FILIAÇÃO **AVELINO ZANIN
THEREZINHA SILVESTRE ZANIN**

NASCIMENTO **21/03/1978** NACIONALIDADE **BRASILEIRA** NATURALIDADE **MARAU-RS**

EXPEDIÇÃO **14/06/2005**

Presidente do CRC
Cont. **LUCIANO KELLERMANN LIVI BIRRI**
Vice-Presidente de Registro

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF **735.056.090-72** RG **1061136923 - RS** Diplomação **25/01/2003**

Título **BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS** Título Expedido por (ou Decl. Provisionado) **UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75.

Silvane Zanin
ASSINATURA DO CONTABILISTA

 
POLEGAR DIREITO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300073424 em 22/02/2024 da Empresa GRACIOSA PARTICIPACOES SA, CNPJ 54015461000167 e protocolo 240452429 - 07/02/2024. Autenticação: D049349C6AF0BB5CFB191741C9E8EA7C29761DC0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/045.242-9 e o código de segurança kTjG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





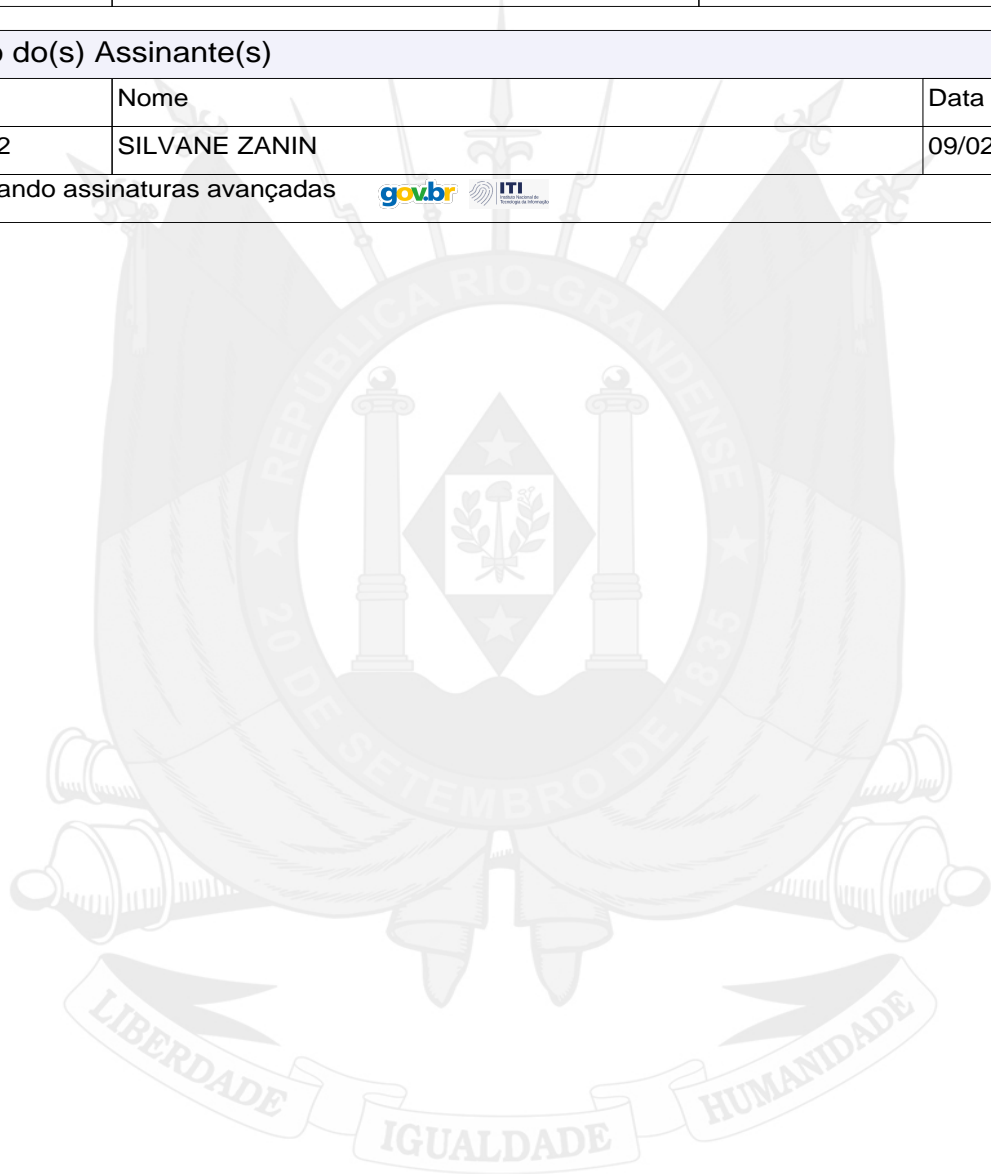
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/045.242-9	RSP2400022724	07/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
735.056.090-72	SILVANE ZANIN	09/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300073424 em 22/02/2024 da Empresa GRACIOSA PARTICIPACOES SA, CNPJ 54015461000167 e protocolo 240452429 - 07/02/2024. Autenticação: D049349C6AF0BB5CFB191741C9E8EA7C29761DC0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/045.242-9 e o código de segurança kTjG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL







Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GRACIOSA PARTICIPACOES SA, de NIRE 4330007342-4 e protocolado sob o número 24/045.242-9 em 07/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300073424, em 22/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 4 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.


Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
401.688.160-91	LEANDRO ATILIO RIGO	09/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
401.688.160-91	LEANDRO ATILIO RIGO	09/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
500.410.700-97	ADRIANA PERIN	09/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
124.094.130-72	EVALDO FRANCO	09/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
401.688.160-91	LEANDRO ATILIO RIGO	09/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
401.688.160-91	LEANDRO ATILIO RIGO	09/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		





A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/045.242-9.







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
735.056.090-72	SILVANE ZANIN	09/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
401.688.160-91	LEANDRO ATILIO RIGO	09/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
401.688.160-91	LEANDRO ATILIO RIGO	09/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
735.056.090-72	SILVANE ZANIN	09/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
437.747.920-20	Celso Luft
458.583.140-15	André Luiz Roncato
011.148.600-93	Tiago Suné Coelho Silva

Porto Alegre, quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/02/2024



Documento assinado eletronicamente por Celso Luft em 22/02/2024, às 09:30.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 24/045.242-9.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Tiago Suné Coelho Silva em 22/02/2024, às 09:30.



Documento assinado eletronicamente por André Luiz Roncato em 22/02/2024, às 09:30.



Documento assinado eletronicamente por 4ª Turma em 22/02/2024, às 09:30.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 24/045.242-9.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



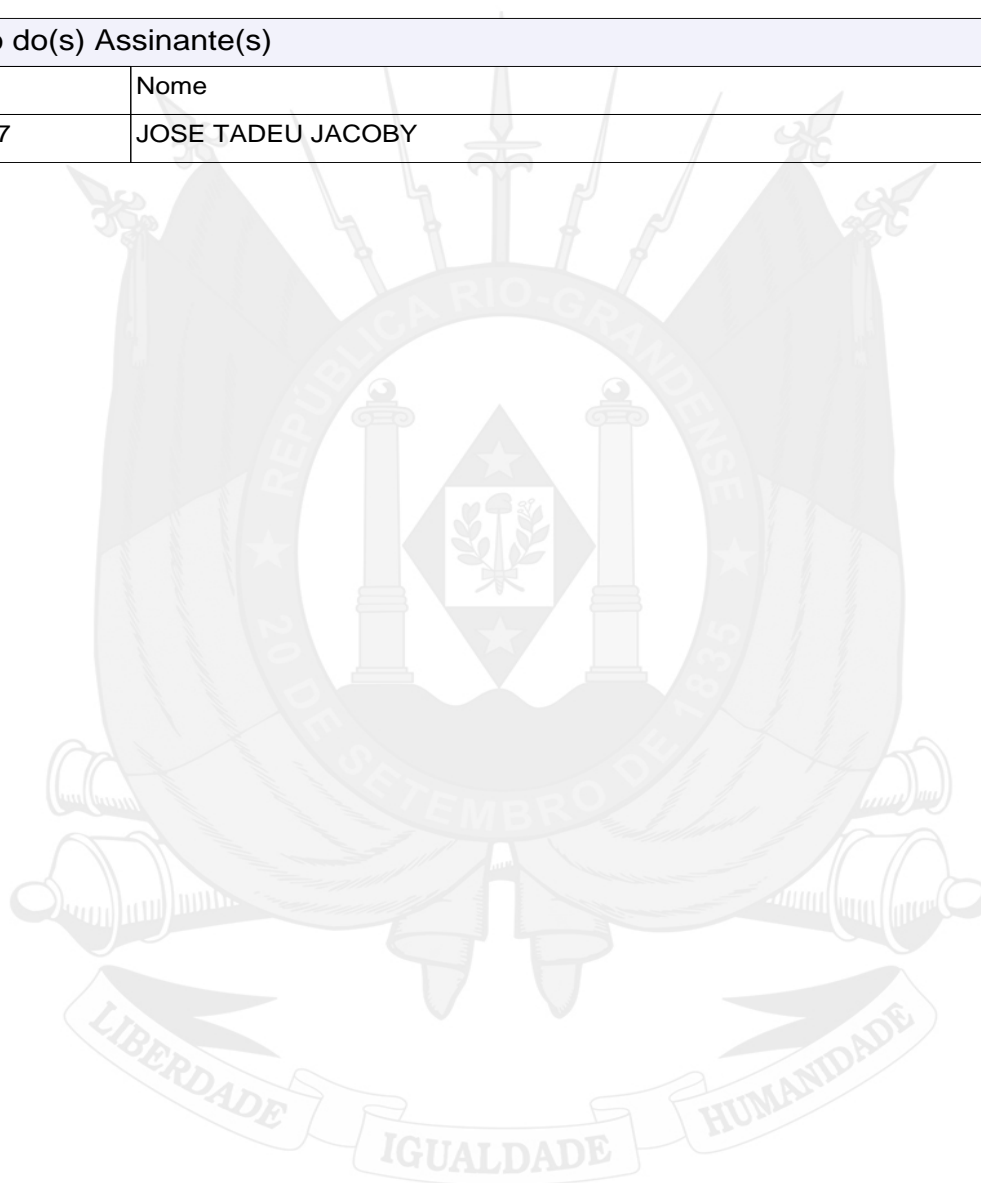


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300073424 em 22/02/2024 da Empresa GRACIOSA PARTICIPACOES SA, CNPJ 54015461000167 e protocolo 240452429 - 07/02/2024. Autenticação: D049349C6AF0BB5CFB191741C9E8EA7C29761DC0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/045.242-9 e o código de segurança kTjG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.